



# Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Cx. P. 31  
CEP 17600-380 - TUPÃ - Est. São Paulo - e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

OF/CG/0377-c /2015

Junte-se ao processado do

nº 4, de 2015.

Em 21 / 09 / 15

16 JUL 2015

Tupã, 01 de julho de 2015.

Senhor Presidente,

Com nossa cordial saudação, informamos a Vossa Excelência que, tendo este Legislativo aprovado por unanimidade a Moção nº 121/2015, de autoria do Vereador Amauri Sérgio Mortágua, cuja cópia anexamos a este, registramos em ata, e ora estamos externando o irrestrito apoio desta Edilidade à Rejeição, pelo Congresso Nacional, ao veto da Presidente da República à parte do Projeto de Lei de Conversão 04/2015, da Medida Provisória 664-B, de 2014, na parte emendada que criou o sistema 85/95 para cálculos das aposentadorias.

Assim, na expectativa de que o referido veto seja vencido por força parlamentar, renovamos os nossos elevados protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

VALTER MORENO PANTHOSSI  
Presidente

EXMO. SR.

Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS

DD.Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF





# Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR AMAURI MORTÁGUA

## MOÇÃO Nº 121 /2015

REQUEIRO, OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO, SEJA APROVADA MOÇÃO DE APOIO À REJEIÇÃO, PELO CONGRESSO NACIONAL, AO VETO DA PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF À PARTE DO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 04/2015, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 664-B, DE 2014, NA PARTE EMENDADA QUE CRIOU O SISTEMA 85/95 PARA CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS.

A EMENDA 45, de autoria do Dep. Federal Arnaldo Faria de Sá, aprovada pelas duas Casas, vetada pela Presidente da República, criava alternativa de cálculo da aposentadoria, ao denominado "Fator previdenciário" e eliminava uma injustiça que vem desde 1999, quando este sistema foi criado e que só trouxe malefícios aos contribuintes da previdência social, reduzindo seus proventos em até 50% do valor que vinham contribuindo enquanto estavam na ativa.

Esta redução da remuneração, no fator previdenciário, é mais grave se considerarmos que é justamente na época em que se aposenta que o cidadão mais necessita de seus vencimentos integrais para fazer face às despesas de sua própria sobrevivência e de sua família e dependentes.

Além do mais, as razões do veto são frágeis e confusas: o governo alega que a alteração "não acompanha a transição demográfica brasileira e traz risco ao equilíbrio financeiro e atuarial da previdência social, tratado pelo art. 201 da constituição". Isso, por si só, não quer dizer nada, pois o fator foi criado para reduzir direitos já assegurados na constituição. da mesma forma, a progressividade prevista na nova MP 676, editada ao mesmo tempo do veto, não está atrelada ao aumento da expectativa de sobrevida: ela apenas fixa aumentos progressivos, no sistema 85/95, na soma de idade e tempo de contribuição, até chegar a 90/100, em 2022.

Com a aprovação da Emenda 85/95, o contribuinte passou a ter a opção de escolher qual sistema de cálculo vai querer para determinar seus proventos, com base no tempo de contribuição e na própria idade, decidindo o momento de sua aposentadoria.

Requeiro, caso aprovada a presente Moção, seja encaminhada cópia desta Propositura:

- ao DEP. FEDERAL ARNALDO FARIA DE SÁ e aos SENADORES PAULO PAIM e ÁLVARO DIAS;
- Aos líderes Partidários na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, bem como aos presidentes das duas Casas;
- Aos Deputados Federais e Senadores eleitos pelo Estado de São Paulo;
- A Sindicatos (patronais, profissionais liberais e de empregados), associações, entidades e clubes de serviço de nossa cidade;
- Às Centrais Sindicais; à Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo; à Confederação Nacional dos Empregados no Comércio, à Confederação Nacional dos Metalúrgicos, à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito, à todas as Confederações Nacionais de Trabalhadores e aos Sindicatos Nacionais de Aposentados.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2015.

AMAURI MORTÁGUA  
VEREADOR - PDT

**APROVADO**

Sessão 26/06/2015

Presidente

2.º Secretário

Fl. nº 316

R

SGM

GABINETE PARTICULAR VEREADOR AMAURI MORTÁGUA  
Rua Guaianazes 697 - sala 2 - CEP 17600-390 - Tupã - SP -  
Fone (14) 3441-3988 - e-mail: amaurism@terra.com.br

Câmara Municipal de Tupã  
Data: 26/06/2015 Hora: 10:40:00  
Procedência: Vereador Amauri Sérgio Mortágua  
Assunto: Moção no. 121/15  
Nº de Protocolo 01443/2015



**SENADO FEDERAL**  
Presidência

Brasília, de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

| DOCUMENTO                | ORIGEM                                                               | ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ofícios CG/0377 – C/2015 | Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã                       | encaminha Moção nº 121/2015 de Apoio à rejeição ao veto da Presidente Dilma Rousseff à parte do Projeto de Lei de Conversão nº 04/2015 da Medida Provisória nº 664-B de 2014 na parte emendada que criou o Sistema 85/95 para cálculo das aposentadorias. |
| CG 041/2015              | Associação Brasileira dos Produtores de Fibras Poliolefinicas        | MANIFESTA APOIO ÀS EMENDAS DE Nº 8 E Nº 11, APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA 57/2015, QUE TRATA DA POLÍTICA DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS.                                                                                                |
| Ofício nº 068/2015       | Câmara Municipal de Rosário – MA                                     | ENCAMINHA CÓPIA DA INDICAÇÃO Nº 038/2015, QUE SOLICITA REVITALIZAÇÃO DO RIO ITAPECURU E TOMAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.                                                                                                                                        |
| Documento sem Numero     | Associação Brasileira das Indústrias de Tapetes e Carpetes – ABRITAC | MANIFESTA APOIO ÀS EMENDAS Nº 8 E Nº 11, APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57/2015, QUE TRATA DA POLÍTICA DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS.                                                                                                |
| Ofício nº 3627/2015 – D  | Câmara Municipal de Ribeirão Preto                                   | encaminha Moção de apoio ao Projeto de Emenda à Constituição - PEC nº 443/2009.                                                                                                                                                                           |

Atenciosamente,

**VINICIUS LAGES**  
Chefe de Gabinete

*Regisleide Moreira Siqueira*  
Matrícula n.º 26739  
CGM-Assessoria Técnica

17/07/2015



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 09 de setembro de 2015

Senhor Valter Moreno Panhossi, Presidente da Câmara  
Municipal da Estância Turística de Tupã – SP,

Em atenção ao OF/CG/0377-c/2015, encaminhado a esta  
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa  
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Veto  
nº 4, de 2015, que trata do "Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de  
Conversão nº 18, de 2014 (oriundo da Medida Provisória nº 656, de  
2014)", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico  
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/119563>.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa





# Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Cx. P. 31  
CEP 17600-380 - TUPÃ - Est. São Paulo - e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

OF/CG/0377-c /2015

Junte-se ao processado do

nº 4 de 2015

Em 1 / 1 / 2015

15 JUL 2015

Tupã, 01 de julho de 2015.

Senhor Presidente,

Com nossa cordial saudação, informamos a Vossa Excelência que, tendo este Legislativo aprovado por unanimidade a Moção nº 121/2015, de autoria do Vereador Amauri Sérgio Mortágua, cuja cópia anexamos a este, registramos em ata, e ora estamos externando o irrestrito apoio desta Edilidade à Rejeição, pelo Congresso Nacional, ao veto da Presidente da República à parte do Projeto de Lei de Conversão 04/2015, da Medida Provisória 664-B, de 2014, na parte emendada que criou o sistema 85/95 para cálculos das aposentadorias.

Assim, na expectativa de que o referido veto seja vencido por força parlamentar, renovamos os nossos elevados protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

VALTER MORENO PANTHOSSI  
Presidente

EXMO. SR.  
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS  
DD. Presidente do Senado Federal  
SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - DF



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 09 de setembro de 2015

Senhor Valter Moreno Panhossi, Presidente da Câmara  
Municipal da Estância Turística de Tupã – SP,

Em atenção ao OF/CG/0377-c/2015, encaminhado a esta  
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa  
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Veto  
nº 4, de 2015, que trata do "Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de  
Conversão nº 18, de 2014 (oriundo da Medida Provisória nº 656, de  
2014)", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico  
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/119563>.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

